

Política Corporativa 8

Programa de Conformidade

Objetivo

Desde a sua fundação pelo Dr. Homer H. Stryker em 1946, a Stryker está comprometida em conduzir seus negócios em conformidade com todos os regulamentos e leis aplicáveis e de acordo com os mais altos padrões éticos. Este programa de Conformidade foi estabelecido pela diretoria da Stryker para ajudar a assegurar que continuemos a cumprir com o nosso compromisso em relação a uma conduta ética e de acordo com as leis.

Abrangência

Este Programa se aplica a todos os funcionários, diretores e administradores da Stryker e suas subsidiárias, divisões e unidades operacionais (doravante denominadas coletivamente “Divisões”) no país e no exterior e complementa os procedimentos de conformidade estabelecidos no nosso Código de Conduta.

Políticas básicas

1. **Funcionários, diretores e administradores:** Todos os funcionários, diretores e administradores da Stryker são responsáveis pelo cumprimento do Código de Conduta da Stryker, de leis, procedimentos e políticas aplicáveis, e deste Programa de Conformidade. Os administradores, diretores corporativos e de divisão e outros funcionários identificados pela gerência são obrigados a confirmar, por escrito, anualmente, que compreendem e estão em conformidade com os procedimentos, políticas e leis.
2. **Divisões da Stryker**
 - 2.1. A Stryker conduz seus negócios por meio de suas divisões operacionais, e cada divisão da Stryker é responsável por conduzir seus negócios de modo ético e de acordo com as leis.
 - 2.2. Presidentes de divisões. O presidente ou o diretor encarregado de cada divisão Stryker (doravante denominado “presidente da divisão”) tem a principal responsabilidade de assegurar que seus funcionários conheçam e cumpram com os procedimentos, políticas, leis e padrões éticos aplicáveis. O presidente da divisão indicará um diretor de conformidade da divisão e um comitê de conformidade da divisão para ajudar o presidente a cumprir com essas responsabilidades e deverá fazer parte do comitê de conformidade da divisão.
 - 2.3. Diretores de conformidade das divisões. O diretor de conformidade da divisão será um diretor ou funcionário com cargo elevado na divisão. O diretor de conformidade da divisão presidirá e dirigirá as atividades do comitê de conformidade da divisão. O diretor de conformidade da divisão prestará contas ao presidente da divisão, ao diretor de conformidade e ao diretor jurídico da Stryker.
 - Comitês de cumprimento das divisões. Cada comitê de cumprimento das divisões será composto pelo presidente da divisão, pelo diretor de conformidade e pelos demais funcionários conforme o presidente da divisão julgar adequado. Cada comitê de conformidade das divisões é responsável por:
 - Conhecer as leis e as normas aplicáveis. O comitê de conformidade da divisão terá conhecimento do Código de Conduta da Stryker, do Manual de Políticas da Stryker, do Manual dos Funcionários da divisão, de outros procedimentos e políticas estabelecidos pela Stryker e pela divisão, e de todos os regulamentos e leis que regem as atividades da divisão.
 - Educação e treinamento. O comitê de conformidade da divisão é responsável pelo fornecimento de educação e treinamento aos funcionários sobre os procedimentos, políticas e leis aplicáveis.
 - Monitoramento/auditoria. O comitê de conformidade da divisão é responsável pelo estabelecimento de procedimentos de auditoria para monitoramento da conformidade com os procedimentos, políticas e leis aplicáveis.
 - Denúncias. O comitê de conformidade da divisão, por meio do presidente da divisão e do diretor de conformidade da divisão, relatará todos os problemas de conformidade ao CEO da Stryker, ao diretor de conformidade, ao diretor jurídico ou ao diretor financeiro. O presidente da divisão também analisará o status de conformidade da divisão junto à diretoria da Stryker anualmente.

3. **Diretor de cumprimento, diretor jurídico e diretores financeiros da Stryker**

- 3.1. Diretor de conformidade. O diretor de conformidade da Stryker tem a responsabilidade de supervisionar os programas e as atividades de conformidade da Stryker. Essas responsabilidades incluem trabalhar com os diretores responsáveis por conformidade das divisões da Stryker, com os comitês de conformidade das divisões e com o comitê de conformidade corporativa em apoio aos seus esforços de conformidade e os esforços para evitar a responsabilização, ajudando a identificar problemas de responsabilização em potencial e desenvolvendo e implementando planos de ação para lidar com esses problemas e fazer a auditoria e monitorar as atividades e o status de conformidade da empresa.
- 3.2. Diretor jurídico. O diretor jurídico da Stryker e os funcionários do departamento jurídico são responsáveis por ajudar as divisões e a empresa a desenvolverem, implementarem e operarem seus planos de conformidade, inclusive fornecer sugestões e aconselhamento sobre os regulamentos e leis que regem as atividades da divisão e auxiliar as divisões no desenvolvimento e na manutenção de seus programas educacionais e de conformidade.
- 3.3. Diretores financeiros. O diretor financeiro, controlador, tesoureiro, vice-presidente da auditoria interna, vice-presidente da área tributária e a equipe do departamento financeiro da Stryker são responsáveis por auxiliar as divisões e a empresa a cumprirem com os regulamentos e leis financeiros, tributários, de relatórios e de contabilidade e por auxiliar as divisões nas investigações de qualquer violação relatada desses regulamentos e leis.

4. **Comitê de conformidade corporativa da Stryker:** O comitê de conformidade corporativa da Stryker será composto pelos representantes corporativos seniores das áreas financeira, de gestão de riscos, de conformidade, jurídica, de recursos humanos, auditoria interna, regulatória/qualidade, tecnologia da informação e outras funções em toda a empresa. As responsabilidades do comitê incluem coordenar o cumprimento e as atividades para evitar responsabilizações em todas as funções, implementando iniciativas que abranjam toda a empresa, fornecendo apoio e supervisão para o cumprimento da divisão e para os esforços na prevenção de riscos.

5. **Conselho de Administração da Stryker:** O Conselho de Administração da Stryker é responsável pela supervisão da administração do Programa de Conformidade.

6. **Denúncias, investigações e aplicação das normas**

- 6.1. Os funcionários da Stryker devem denunciar qualquer suspeita de violação de lei, política ou procedimento da Stryker ao presidente ou ao diretor de conformidade da divisão ou ao CEO (diretor-presidente), diretor jurídico, diretor de conformidade ou ao diretor financeiro da empresa. O presidente e o diretor de conformidade da divisão, o diretor jurídico, o diretor de conformidade e o diretor financeiro notificarão o CEO a respeito das denúncias que receberem. Todas as violações importantes serão relatadas ao Conselho de Administração da Stryker.
- 6.2. A(s) identidade(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) pelas informações permanecerá(ão) em sigilo (se ele(s) assim desejar(em)), a não ser que a divulgação seja estritamente necessária. A comunicação pode ser anônima. Todas as violações relatadas serão imediatamente investigadas. Os funcionários devem cooperar totalmente com qualquer investigação iniciada pela empresa.
- 6.3. A Stryker tomará as medidas disciplinares apropriadas, inclusive até a rescisão do contrato de trabalho, para que seja exercida a conformidade. As bases para as ações disciplinares incluem: violações dos procedimentos, políticas e leis aplicáveis, inclusive as violações do Código de Conduta da Stryker, deste Programa de Conformidade e de outras políticas das divisões ou da empresa; não denúncia de violação; retaliação de qualquer tipo contra qualquer funcionário que relate uma suspeita de violação de boa fé e o não exercício do devido dever de cuidado por parte de um diretor ou supervisor na prevenção ou detecção de violações.
- 6.4. As perguntas referentes ao Programa de Conformidade da Stryker devem ser dirigidas ao presidente ou ao diretor de conformidade da respectiva ou ao CEO, ao diretor jurídico, ao diretor de conformidade ou ao diretor financeiro da Stryker.